



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS**

ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

SÍLVIA DOS SANTOS TELES

**A INTERVENÇÃO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
BAHIA COMO ESTRATÉGIA DE RUPTURA DA INVISIBILIDADE DA
MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA**

SALVADOR

2017

SÍLVIA DOS SANTOS TELES

**A INTERVENÇÃO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
BAHIA COMO ESTRATÉGIA DE RUPTURA DA INVISIBILIDADE DA
MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Estudos de Gênero e Diversidade, ao Departamento de Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia, sob orientação da professora Dra. Sonia Jay Wright.

SALVADOR

2017

SÍLVIA DOS SANTOS TELES

A INTERVENÇÃO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
BAHIA COMO ESTRATÉGIA DE RUPTURA DA INVISIBILIDADE DA MULHER
EM SITUAÇÃO DE RUA

SÔNIA JAY WRIGHT - Orientadora

Dra. Em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj)

Docente do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo (DEGF)

da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

FABIANA ALMEIDA MIRANDA

Mestra em Políticas Sociais e Cidadania (UCSAL)

Especialista da Prática do Serviço Social nas Políticas Públicas (UCSAL)

Defensora Pública do Estado da Bahia (DPE)

DARLANE SILVA VIEIRA ANDRADE

Doutora em Estudos Interdisciplinares sobre Mulher, Gênero e Feminismo/UFBA

Docente do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo (DEGF)

da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

SALVADOR -BAHIA

2017.

AGRADECIMENTOS

Primeiro agradeço a DEUS, pela oportunidade de mudança na vida pessoal e profissional, por ter me dado uma FAMÍLIA maravilhosa.

À professora Sônia Wright, pela orientação do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

À professora Mariângela Nascimento, pela dedicação e ajuda no direcionamento do meu tema. Se não fosse a sua ajuda inicial esse Trabalho de Conclusão de Curso não teria saído.

À minha querida e amada supervisora de campo Fabiana Miranda, por todos os momentos vividos, por toda ajuda profissional e pessoal. Aprendi muito esses anos com você.

À professora Darlane Andrade, que sempre esteve presente e sempre se colocou à disposição para ajudar no que fosse necessário.

Ao professor Felipe Fernandes, que se dedicou no início dessa jornada e sempre esteve presente.

À professora Sílvia de Aquino que me fez ver a importância da pesquisa.

À Dra. Firmiane Venâncio, que pode não saber, mas foi uma atitude sua que me fez entrar nesse curso e ser quem eu sou hoje.

À Dra. Cristina Ulm que me fez enxergar o quanto é bom fazer o bem ao próximo, o como é bom tratar as pessoas sem discriminação.

À minha família em especial minha MÃE, que em todos os momentos esteve comigo me ajudando na educação de meu filho, muito obrigada, sem você não sou ninguém.

À meu filho, por entender os vários dias de minha ausência.

À meu marido querido e amado, que sempre esteve comigo em todos os momentos, que segurou minha mão e enxugou minhas lágrimas.

À minha amiga, Mafá Santos que esteve presente ao longo dessa caminhada.

Sou grata, a Defensoria Pública do Estado da Bahia, por todas as oportunidades dadas.

Agradeço a Dra. Márcia Teixeira, promotora de justiça e minha supervisora no Ministério Público do Estado da Bahia, local onde fui acolhida e muito bem recebida,

À Marina, Ana Carla, Luciana, Viviane e Manu por todas conversas e ajudas.

À Meire e Ellen assistentes sociais que fazem parte dessa história.

Ao Movimento Nacional da População em Situação de Rua, em especial Maria Lúcia, Sueli e Gonzaga por todo o acolhimento e ajuda.

À todxs, colegas, que não foram citadxs, mas que contribuíram direta ou indiretamente no desenvolvimento desse trabalho, na minha formação profissional e pessoal.

Não se nasce mulher, torna-se mulher!

Simone de Beauvoir (1980)

LISTA DE TABELAS, ANEXOS E IMAGENS

Gráfico 1 e 2	Raça/etnia - Faixa etária	34
Gráfico 3	Naturalidade	35
Gráfico 4 e 5	Situação conjugal - Escolaridade.....	36
Gráfico 6	Violência	37
Gráfico 7	Processo criminal.....	38
Tabela 1	Perfil da Mulheres em Situação de Rua	39
Anexo 1	Projeto Diversidade na Rua	48
Imagem 1	I Semana de Gênero e Diversidade	54
Imagem 2	I Curso de Defensoras Populares	54
Imagem 3	I Curso de Defensoras Populares	55
Imagem 4	Palestra que ministrei sobre violência contra a mulher na Sede do Movimento Nacional da População em Situação de Rua	55
Imagem 5	Palestra que ministrei sobre violência contra a mulher na Sede do Movimento Nacional da População em Situação de Rua	56
Imagem 6	Ação Itinerante da DPE na Praça das Mãos no Comércio com a população em situação de rua	56
Imagem 7	Caminhada na UFBA	57
Imagem 8	Palestra sobre população em situação de rua no CETAD.....	57
Imagem 9	Aniversário de 15 anos de sobriedade de Maria Lúcia, líder do Movimento Nacional da População em Situação de Rua	58
Imagem 10	Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015....	58
Imagem 11	Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015 ...	59
Imagem 12	Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015 ...	59

Imagem 13	Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015 ...	60
Imagem 14	Aniversário do Movimento Nacional da População em situação de Rua	60
Imagem 15	Aniversário de 30 anos da DPE	61
Imagem 16	Programação Diversidade na Rua 2016	61
Imagem 17	Diversidade na Rua 2016	62
Imagem 18	Diversidade na Rua 2016	62
Imagem 19	Seminário Nacional da População em Situação de Rua em Minas Gerais	63
Imagem 20	Seminário Nacional da População em Situação de Rua em Minas Gerais	63

LISTAS DE ABREVEATURAS E SIGLAS

DPE	Defensoria Pública do Estado da Bahia
SIGAD	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento da Defensoria
UFBA	Universidade Federal da Bahia
GEDEM	Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher
POP RUA	População em Situação de Rua
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais
CAJ	Comissão de Ajuste de Jornada
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
NUDEM	Núcleo Especial de Direito da Mulher
PROEXT	Pró-Reitoria de Extensão
BEGD	Bacharelado nos Estudos de Gênero e Diversidade

SÚMARIO

APRESENTAÇÃO	11
CAPÍTULO 1 - ACESSO A JUSTIÇA	
1. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	15
1.1 Defensoria Pública – Breve histórico	15
1.2 Defensoria Pública da Bahia e o acesso à justiça	18
CAPÍTULO 2 - A MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS DIREITOS VIOLADOS	
2. A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	22
2.1 Quem é a população em situação de rua?	22
2.2 Quem é a mulher em situação de rua?	25
CAPÍTULO 3 – UM NOVO OLHAR	
3. PROJETO DIVERSIDADE NA RUA	28
3.1 Núcleo Multidisciplinar de Atendimento – Núcleo Pop Rua	28
3.2 Projeto de intervenção: rompendo com a invisibilidade da mulher em situação de rua	30
3.3 Gênero e Diversidade: a atuação de profissionais da área como estratégias de intervenção	40
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
5. REFERÊNCIAS	46

APRESENTAÇÃO

Segundo Donna Haraday (1995), é importante situar o conhecimento, conforme sua trajetória de vida. Meu nome é Sílvia Teles, sou estudante de Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia – UFBA, acabei de finalizar meu estágio na Defensoria Pública do Estado da Bahia no Núcleo Multidisciplinar da População em Situação de Rua – Equipe Pop Rua, fui estagiária do Ministério Público do Estado da Bahia no Grupo de Atuação em Defesa da Mulher – GEDEM. Acho interessante sintetizar um pouco de quem eu sou antes de começar a falar desse trabalho. Tenho 29 anos, tenho um filho de 10 anos, Leonardo Teles, e tenho um companheiro maravilhoso, Anderson Silva. Sou filha de Carmen Silva e Silvio Silva, pais exemplares que fazem parte dessa formação, tenho apenas um irmão chamado Cássio formado em Geografia. Além de outras pessoas maravilhosas que compõem minha família como em especial minha madrinha Dora, meus tios Dadau e Moa.

Finalizei o ensino médio em 2005, iniciei o curso técnico de enfermagem em 2006 na Escola de Formação Profissional Técnica de Enfermagem Rosa Gattorno, me formando em 2008. Não atuei como técnica de enfermagem anteriormente. Passei no vestibular para Universidade Federal da Bahia – UFBA em 2012 para o Bacharelado nos Estudos de Gênero e Diversidade, esse curso foi escolhido após ter sido vítima de violência doméstica. Com os andamentos do processo, conheci Dra. Cristina Ulm que foi a defensora pública do meu caso, passei a estar diariamente na I Vara de Violência Contra a Mulher sem que me notasse, as vezes pegava senha para perguntar qualquer coisa sobre o processo, só para ficar ouvindo as conversas das mulheres que também foram agredidas e tentar entender aquela situação. Eu não conseguia entender como eu, logo eu, estava passando por uma situação absurda e de como um dia pude achar que a culpa era minha de estar apanhando.

Resolvi ir para um cursinho pré-vestibular para cursar Direito na UFBA, porém vinha de escola pública e não estava com possibilidades de estudos, pois, meu ex-companheiro estava me ameaçando e eu estava fugida. Quando já no meio do ano as coisas melhoraram eu me inscrevi no cursinho e conversei com o professor Jorge France, grande Jorge France! E falei para ele da minha

vontade de ser defensora pública para trabalhar com a violência contra a mulher, mas que não estava me preparando para prestar vestibular para Direito, foi então que o mesmo me falou do curso de Gênero e Diversidade, comecei a pesquisar e fui até a I Vara de Violência conversar com a defensora Cristina Ulm, para minha surpresa Cristina estava de férias e lá estava outra defensora que eu não conhecia. Peguei uma senha e esperei minha vez de ser atendida. Chegando a hora, entrei na sala e a defensora se apresentou e disse que estava tirando as férias de Cristina Ulm, era a Dra. Firmiane Venâncio. Perguntou em que poderia ajudar, eu disse para ela que na realidade não estava ali para saber do meu processo, mas que eu estava pesquisando um curso chamado Gênero e Diversidade e gostaria de saber se ela sabia algo sobre o curso, pois, sou atendida por conta da violência doméstica que sofri e gostaria de trabalhar com esse tema. A mesma abriu um sorriso e disse que ela é uma das supervisoras do estágio desse curso, me falou um pouco sobre o curso e me convidou a passar o dia com ela ouvindo os atendimentos.

Eu fiquei chocada com os atendimentos que presenciei, cada caso horrível e ali tive a certeza que gostaria de verdade de trabalhar com essa temática e poder ajudar mulheres que estavam passando pelo que eu passei um dia. Foi um dia cheio, Dra. Firmiane só terminou os atendimentos quase 16:00 sem intervalos nem de almoço. Agradei e disse que pensaria se tentaria o Direito ou ingressaria no Gênero e Diversidade, Dra. Firmiane pediu que eu voltasse para informar se havia passado no vestibular, disse que voltaria com todo o prazer.

Passando alguns meses prestei vestibular para Gênero e Diversidade e passei. Que momento! Não sei descrever o que senti, mas sabia que a minha entrada na UFBA mudaria minha vida e mudou mesmo...

Voltei por duas vezes tanto na I Vara de Violência, como na Defensoria Pública no Canela onde Dra. Firmiane fazia atendimento, mas não a encontrei para dizer que eu tinha passado no vestibular. O que eu não sabia é que meses depois eu seria estagiária da Defensoria Pública.

Comecei o curso e depois de dois semestres estudando e participando de uma pesquisa sobre violência contra a mulher nos anos 80 com a professora Sílvia de Aquino, iniciei em uma empresa que trabalha com distribuição de pneus, porém, estava me sentindo fora da caixinha. Conversei muito com meu

namorado que hoje é meu marido sobre a possibilidade de sair da empresa e me dedicar aos estudos. Ele me apoiou nessa decisão e foi o que fiz, sai da empresa e me joguei nos estudos, também comecei a procurar estágio, mas eu sabia que era quase inexistente estágio remunerado na minha área. Conversei com o professor Felipe Fernandes e disse que gostaria que fosse remunerado, mas se fosse voluntário eu também queria, o professor me explicou que remunerado só havia no Ministério Público e que eles tinham o semestre que poderia fazer a seleção e eu ainda não estava nesse semestre e ficou de ver algum estágio para eu participar. Alguns dias depois informou que havia algumas possibilidades, uma para estagiar em pesquisa sobre LGBT, outra com pesquisa sobre mulheres encarceradas e outra para atuar com a população em situação de rua. Eu fiquei pensando para qual ir, pois, eu queria muito que fosse com mulheres que sofreram violência doméstica. Para não ficar parada, decidi ir trabalhar com a população em situação de rua, pois, era diretamente com o público pelo o que o professor disse e as outras possibilidades eram pesquisas com arquivos.

Professor Felipe me passou o telefone da defensora Fabiana Miranda que era a responsável pelo Núcleo e pelo trabalho. Liguei para a mesma, que foi muito educada e marquei um encontro. Iniciei na mesma semana meu estágio voluntário na Defensoria Pública do Estado da Bahia no Núcleo Pop Rua em 2014. O que eu não sabia é que eu poderia trabalhar com violência contra as mulheres em situação de rua, que até o momento eram invisíveis para mim.

O trabalho se iniciou para entender o motivo que as mulheres em situação de rua não apareciam na Defensoria e quando iam era para fazer companhia a seus companheiros. Iniciamos com a reformulação do formulário de atendimento, produzindo um produto apenas para a pesquisa que seria realizada através de entrevistas. Pedi ajuda ao professor Felipe que foi peça fundamental para a formulação desse material e além de auxiliar na produção do material, ensinou uma técnica para mim e Mafá, minha colega de curso e agora de estágio, a como fazer as entrevistas sem ser maçantes e que fossem satisfatórias para ambas as partes. Com essas entrevistas, observamos que são diversos os problemas das mulheres nas ruas, como a questão da saúde, moradia, violência, tanto dos seus companheiros e familiares como dos policiais e guardas municipais.

Começamos a pensar em várias maneiras de garantir os direitos violados que acometem essas mulheres. Foi então que surgiram alguns projetos, em principal o Diversidade na Rua, e juntamente com ele a escolha da temática do presente Trabalho de Conclusão de Curso “A intervenção social da Defensoria Pública do Estado da Bahia como estratégia de ruptura da invisibilidade da mulher em situação de rua”.

Irei abordar no primeiro capítulo o que é a Defensoria Pública, fazendo um breve histórico, ainda neste capítulo direciono a Defensoria Pública do Estado da Bahia, centralizando as atividades realizadas por esse órgão no Estado em que faço parte e onde fiz meu estágio. No segundo capítulo abordo o tema central, conceituando a população em situação de rua, e como é caracterizada e quem é a mulher em situação de rua.

No terceiro capítulo relato o trabalho desenvolvido pela Equipe Pop Rua e trago os resultados dos dados coletados no Observatório em 2016, no decorrer do texto e em forma de tabela, finalizo este capítulo trazendo a atuação do profissional de gênero no projeto como estratégia de intervenção.

Finalizo com o quarto capítulo trazendo a fala da defensora pública Fabiana Miranda que coordena a Equipe Pop Rua sobre sua visão em relação as mulheres em situação de rua, e por fim as falas de mulheres que conheceram a realidade dessas mulheres através do projeto Diversidade na Rua.

CAPÍTULO 1 – ACESSO A JUSTIÇA

1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Neste capítulo apresentarei um breve relato sobre a história da Defensoria Pública da Bahia (DPE). Em seguida farei uma apresentação do funcionamento, de algumas ações e das áreas de atuação da Defensoria Pública. Depois irei analisar o tema central desse trabalho, o Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da População em Situação de Rua – Equipe Pop Rua, onde foi desenvolvido o projeto Observatório Diversidade na Rua. Esse projeto contou com uma equipe formada por profissionais de gênero, o que nos levou avaliar e realçar a importância da atuação dessa profissional, nos programas e projetos da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

A Defensoria Pública da Bahia, seguindo os seus propósitos originais, como o resgate e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana e visando os objetivos de uma sociedade justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, e a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, além da prevenção dos conflitos, tem revelado a sua competência através de ações propositivas e de grande alcance.

1.1 DEFENSORIA PÚBLICA: BREVE HISTÓRICO

A Defensoria Pública foi criada depois da Carta Magna de 1988, após previsão constitucional, com Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, tornando-se uma realidade no âmbito nacional (30 anos da Defensoria Pública do Estado da Bahia). Entretanto, só ganhou autonomia em 2004, com a Emenda Constitucional nº. 45. Para sua funcionalidade a Carta Magna estabelece, no art. 134, que a Defensoria Pública, como uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, passa a ser um órgão fundamental à administração da justiça. No Estado da Bahia a Defensoria Pública foi instituída no ano de 1985, através de lei estadual 4.658. É aqui, nos espaços e na realidade da Defensoria Pública da Bahia, que vamos realizar os nossos estudos e pesquisas desse

trabalho de conclusão do curso de Bacharelado de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia.

No ano de 1986, a/os monitora/es que prestavam serviço à Comissão de Ajuste de Jornada - CAJ, foram empossadas/os como defensora/es pública/os, passando dois anos, a Constituição Federal de 1988 trouxe o reconhecimento da Defensoria Pública como órgão essencial à Justiça. A partir de 1989, a DPE passou a integrar o Programa de Assistência Jurídica da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. A instituição dispunha de um posto de atendimento no Pelourinho, por um certo período, em salas cedidas pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), onde funcionou o primeiro posto fixo do Programa de Desenvolvimento da Assistência Jurídica Gratuita (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 13).

A sede da DPE foi instalada no bairro do Canela e seu funcionamento em outubro de 1993. A inauguração foi marcada pela realização do I Encontro Nacional dos Defensores/as Públicos/as e o IV Fórum Nacional de Dirigentes de Defensorias Públicas. No ano de 1994, com o advento da Lei Complementar Federal n 80, de 12 de janeiro de 1994, a Defensoria Estadual teve sua atuação concentrada nas áreas cível e criminal (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 14).

No processo de regulamentação da DP, um marco foi a sanção da Lei n 82/53, publicado maio de 2002. A Lei Orgânica definiu a organização, estrutura, competência, normas de funcionamento e atividades funcionais dos membros da Defensoria, como órgão integrante da estrutura da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado, em conformidade ainda, com a Lei Federal n 8094. A Lei nº. 825302 previa a eleição direta para Defensor/a Público/a Geral apenas naquela oportunidade, concretizando a primeira votação nas urnas para o referido cargo na história da Defensoria (Defensoria Pública da Bahia, 2016, p 13).

O ano de 2005 trouxe avanços na Defensoria, impulsionados e amparados pela Emenda Constitucional nº.45/04. Publicado em dezembro de 2004, a referida Emenda regulamentou a autonomia da Defensoria Pública. Até então, a Defensoria Pública possuía vínculo governamental, constituindo-se como órgão auxiliar do governo e subordinado ao Poder executivo. A emenda assegurou à instituição autonomia funcional, administrativa e financeira (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 16).

Em 2005, com a Emenda no. 11/05, de junho, foi regulamentada a autonomia na esfera estadual, o que levou a desvinculação da defensoria da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, a partir de 2 de janeiro de 2006. A sanção da Lei Complementar nº. 26/26, em 21 de junho de 2006, regulamenta a Lei Orgânica e o Estatuto da instituição, que possibilitou a implementação das mudanças constitucionais referentes à autonomia (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p 16).

Em 2016, a Defensoria Pública do Estado da Bahia dispõe de 277 defensora/es, sendo 158 mulheres e 119 homens distribuída/os entre a capital e o interior (DPE, 2016). O número maior de mulheres pode significar que a DPE possui uma característica mais feminina no sentido de cuidado com a população vulnerável.

Dos 417 municípios do Estado da Bahia, apenas 30 contam com a atuação da/os defensora/es pública/os. De acordo com o diagnóstico da Associação Nacional dos Defensores Públicos, elaborado junto com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o chamado Mapa da Defensoria Pública, há um acentuado déficit na quantidade de defensores/as prevista em lei e proporcional ao contingente populacional. As estatísticas indicam que a Bahia precisaria de 1.239 defensora/es para suprir a demanda de sua população em situação de carência (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 17).

A Defensoria Pública tem o papel de efetivação da cidadania, de disseminar o conhecimento dos direitos, de identificar e reconhecer as situações que expressam violações de direitos; portanto, é o órgão do Estado que foi atribuído a missão de proteger a vida e as necessidades mais elementares do/a indivíduo/a. A Defensoria é o órgão público voltado para atender a sociedade, ele possui caráter social na prestação de seus trabalhos. Vejamos o que diz, Paulo Galliez (1999) neste sentido,

Aqui se consolida o desempenho maior da Defensoria Pública, cabendo-lhe, de imediato, uma dupla tarefa, qual seja, a de proporcionar a justa distribuição da justiça e a de prestar solidariedade às pessoas que buscam apoio na Instituição (GALLIEZ, 1999, pag. 5)

Paulo Galliez (1999) diz também:

no sentido de manter o equilíbrio, pelo menos em relação ao aspecto jurídico, entre os “os donos do poder” e os oprimidos, é que a Defensoria Pública se impõe como instituto essencial

do Estado de Direito, a fim de enfrentar o desenvolvimento desigual entre as classes sociais (GALLIEZ, 1999, pág. 7).

Como Poder Público, a Defensoria Pública deve assegurar que todos\as tenham acesso à justiça de forma igualitária, esse é o princípio norteador das ações desse órgão. A concretização real desse princípio base é o acesso a um/a advogado/a popular para todo/as as pessoas que são acusados/as de algum delito penal, não só penal e para a conquista de direitos civis, para que possam ter direito de defesa. Entretanto, o acesso a um/a defensor/a público/a no processo penal nem sempre é extensivo a todos\as, de fato. As vezes o acesso à Justiça por parte de pessoas socialmente vulneráveis é, na prática, precário e desigual. Para que o indivíduo tenha acesso a um\ a defensor\ a público\ a é preciso que ele/a atenda a requisitos mínimos: se carente e, por isso, impossibilitado de arcar com honorários advocatícios. Essa é a situação da maioria da população brasileira: pobre, vulnerável e exposta a conflitos de todo tipo. Vejamos ainda o que disse Paulo Galliez (1999):

a função institucional do Defensor Público é, perante o Estado e a sociedade, relevantíssima, porque seu compromisso, repete-se, está voltado tão-somente para a classe economicamente oprimida, representada pela maioria da população brasileira, de onde se originam, com frequência, graves conflitos sociais (GALLIEZ, 1999, p. 11)

Essa é a realidade enfrentada pela Defensoria Pública no país. Uma demanda social grande e crescente e um aparato físico, pessoal e administrativo restrito, que dificulta o seu bom funcionamento.

1.2 A DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA E O ACESSO A JUSTIÇA

Os objetivos da Defensoria Pública são pautados na prestação de serviço de advocacia pública gratuita a/os necessitada/os, mas qual é a verdadeira relação desse órgão com a sociedade?

Para garantir o direito da população socialmente vulnerável ao acesso público, foi atribuída à DP, através da Lei Complementar nº. 80/94, em seu art. 1º, a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica,

judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos/as necessitados/as, assim considerados/as na forma da lei.

Entretanto, alguns/as estudiosos/as do tema, como exemplo Ada Pellegrini Grinover (2003), vislumbram o acesso à justiça em horizontes maiores, quando afirma:

Acesso à justiça não se identifica, pois, com a mera *admissão ao processo*, ou possibilidade de ingresso em juízo. Como se verá no texto, para que haja o efetivo acesso à justiça é indispensável que o maior número possível de pessoas seja admitido a demandar e a defender- se adequadamente (inclusive no processo criminal), sendo também condenáveis as restrições quanto a determinadas causas (pequeno valor, interesse difusos); mas, para a integralidade do acesso à justiça, é preciso isso e muito mais (GRINOVER, 2003).

Portanto, o acesso à justiça, como bem demonstra a autora acima, não se limita somente ao acesso a processo judicial, mas deve-se observar à efetividade e amplitude dos serviços prestados. Por isso, a efetividade da defesa da/o defensor/a pública/o no processo penal, deve ser difundida largamente, em razão da exigência constitucional da defesa ampla. Vejamos no mesmo sentido o que diz, Paulo Galliez (1999):

todavia, o acesso à Justiça não se restringe à atuação das instituições e dos profissionais do direito. É preciso ainda introduzir modificações substanciais na instrumentalidade do processo, para torna-lo mais ágil e eficaz (GALLIEZ, 1999, p. 64).

A DP foi idealizada como uma instituição indispensável para a atuação do Estado como pacificador dos conflitos e cumpridor das garantias legais, em benefício do/a cidadão/ã e da comunidade.

Na Bahia, seu desempenho vem contribuindo para reparar os casos de violações dos direitos humanos em todas as suas especificidades e apoiar judicialmente os/ cidadãos/ã que precisam ter seus direitos assegurados. Algumas das atribuições da Defensoria Pública do Estado da Bahia são: atuar junto ao sistema policial e prisional; agir como curadoria especial nos casos previstos em lei e assegurar a defesa da criança, do adolescente e do/a idoso/a; promover extrajudicialmente a conciliação entre as partes em conflito; atuar junto aos Juizados Especiais; patrocinar a ação penal e a defesa em ação civil; patrocinar os direitos e interesses do/a consumidor/a lesado; atuar na

promoção e defesa dos direitos humanos.(30 anos Defensoria Pública Bahia/apresentação, 20016 p.20).

O amplo trabalho realizado pela DPE contempla não somente a assistência judiciária, como também abrange a prestação de informação e consultoria jurídica, em suas unidades e em ações junto às comunidades na capital e no interior do estado (30 anos Defensoria Pública Bahia/apresentação, 2016 p.20).

Na Bahia, assim como no Brasil, a desigualdade social é enorme, o que evidencia a importância do fortalecimento da Defensoria Pública em respeito à dignidade e à garantia de direitos da população em situação de carência. A Defensoria Pública vem consolidando seu trabalho voltado à efetivação de direitos sociais de forma cada vez mais ampla e igualitária. Seus projetos e ações são moldados em atendimentos aos anseios de uma justiça equitativa e distributiva, capaz de contribuir para a promoção da inclusão e do bem-estar social (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 19).

A política e área de interesse da Defensoria Pública na Bahia estão voltadas a área da curadoria, família, idoso, infância e juventude, criminal, civil, fazenda pública, capital e interior, execução penal e saúde. Tendo como principais ações: emissão do DNA de paternidade responsável; observatório da prática penal; direitos humanos; ouvidoria; política da mulher em parceria com o Núcleo em Defesa da Mulher – NUDEM; regularização fundiária; atuação na área de violência institucional LGBT; intolerância religiosa; atendimento à pessoa com deficiência; atendimento à população em situação de rua – no projeto POP Rua; atuação em comunidades; Núcleo de saúde.

O perfil social e econômico dos sujeitos/as atendido/as na Defensoria Pública da Bahia não difere de outros Estados brasileiros, estão concentrados em famílias pobres, mulheres vítimas de algum tipo de violência, população em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade e hipossuficientes. Economicamente, o público-alvo das Defensorias são pessoas e/ou família com renda máxima de três salários mínimos. A Defensoria Pública cumpre um papel fundamental para tornar em realidade os direitos humanos, é por isso que a Resolução 2.656-OEA-011 e 2.714-OEA-2012 e também a Resolução MERCOSUR/CMC/REC n 01/12, identificou na Defensoria Pública o instrumento estadual para a consolidação do acesso às Justiça às pessoas em condição social de vulnerabilidade, de pessoas que por si só não teriam acesso à justiça,

o que contraria a própria Constituição de 1988, ao afirmar que todos são iguais perante a Lei.

É nessa direção que a DPE tomou a iniciativa de desenvolver um projeto de intervenção social intitulado POP Rua, atuando com a população em situação de rua. Em seguida vou falar sobre esse projeto.

CAPÍTULO 2 – A MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS DIREITOS VIOLADOS

2. A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Neste capítulo será abordado o conceito de população em situação de rua, como é caracterizada. Irei direcionar para o público, as mulheres em situação de rua, como é conceituada e suas invisibilidades. Foi muito difícil encontrar referências que falem diretamente da mulher em situação de rua, a única encontrada que se referencia diretamente à mulher em situação de rua foi a de Izalene Tiene, assistente social, militante política, autora do livro: “Mulher moradora na rua: entre vivências e políticas sociais” (2000). Esse já foi um grande desafio ao iniciar esse trabalho, pois, escrever sobre a mulher em situação de rua sem ter referências, trouxe muitas dúvidas. Ao final deste capítulo, trarei os resultados do Projeto Diversidade na Rua, no qual eu atuei como estagiária, e as dificuldades encontradas ao longo do processo da pesquisa.

2.1- QUEM É A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA?

Conforme definição da Secretaria Nacional de Assistência Social, (2009), a população em situação de rua se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente.

No Decreto n 7.053 da Secretária de Direitos Humanos, de 23 de dezembro de 2009, diz que a População em Situação de Rua, caracteriza-se pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

No Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou entre os anos de 2007 e 2008 uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes. Os resultados dessa pesquisa foram divulgados em 2008, demonstrando que 31.922 pessoas utilizam as ruas como forma de moradia no país. Entretanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não fizeram parte desse levantamento.

A Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua realizada em 2008 traçou o perfil desse público: a população em situação de rua é predominantemente masculina – 82%, ou seja, as mulheres são minoria nas ruas, provavelmente por entenderem o espaço doméstico como seu lugar, mesmo que seja um local de violência; mais da metade possui entre 25 e 44 anos – 53%, idade produtiva de pessoas que não conseguem cumprir seu papel social; 67% são negros, uma maioria racial marcada pela exclusão; os níveis de renda são baixos - a maioria (52,6%) recebe entre R\$20,00 e R\$80,00 semanais; 74% dos entrevistados sabem ler e escrever - 17,1% não sabem escrever e 8,3% apenas assinam o próprio nome.

A pesquisa revelou que: a população em situação de rua é composta, em grande parte, por trabalhadores – 70,9% exercem alguma atividade remunerada. Apenas 15,7% pedem dinheiro como principal meio para a sobrevivência. Parte considerável da população em situação de rua é originária do município onde se encontra, ou locais próximos, não sendo decorrência de deslocamento ou migração campo/cidade. 51,9% dos entrevistados possuem algum parente residente na cidade onde se encontram, porém, 38,9% deles não mantêm contato com esses parentes. Quase metade desta população está há mais de 2 anos dormindo na rua ou em abrigos (48,4%). Cerca de 30% dorme na rua há mais de 5 anos. Altos índices de discriminações sofridas ao serem impedidos de entrar em locais como transporte coletivo, rede de saúde, outros órgãos públicos etc. A grande maioria (95,5%) não participa de qualquer movimento social ou associativismo. 24,8% não possuem quaisquer documentos de identificação. A maioria (61,6%) não exerce o direito de cidadania elementar que é o voto. A grande maioria não é atingida pela cobertura dos programas governamentais – 88,5% afirmaram não receber qualquer benefício dos órgãos governamentais, mas entre os benefícios recebidos se destacaram: Aposentadoria (3,2%); Programa Bolsa Família (2,3%); Benefício de Prestação Continuada (1,3%).

Em meio a sociedade marcada pela desigualdade social e supervalorização do capital em detrimento dos direitos inalienáveis do ser humano, a “População em Situação de Rua” pode ser considerada como uma das mais dramáticas manifestações da questão social. Além de sua situação de extrema vulnerabilidade social ela tem sido alvo de violências que expressam a barbárie que está presente na sociedade brasileira nos dias atuais, segundo Mariglei dos Santos Argiles, Vini Barbosa da Silva (2012).

Existem três situações em relação a permanência na rua: ficar na rua que reflete um estado de precariedade por estar desempregada/o por um período; por estar em busca de empregos e ter, vindo de outras cidades. Estar na rua pode se tornar uma situação onde não existem mais tantas ameaças e as pessoas nessa situação passam a fazer amizades e estabelecer relações, assumindo estratégias de sobrevivência. E ser da rua que é quando já se tem um bom tempo nas ruas colabora para que a pessoa sofra um processo de debilitação física e mental, pelo uso de álcool e outras drogas, passa a não se alimentar e fica exposta a sofrer e praticar violências. A rua passa, nesse momento, a ser o espaço de moradia e das relações pessoais.

O fenômeno social população em situação de rua constitui uma síntese de múltiplas determinações, cujas características, mesmo com variações históricas, o tornam um elemento de extraordinária relevância na composição da pobreza nas sociedades capitalistas (LOPES, Maria Lúcia, 2009 p.91).

O Estado, ao definir as políticas públicas a esse público de extrema vulnerabilidade, definiu, entre seus objetivos, assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram os direitos fundamentais, com ênfase aos serviços sociais, tais como saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Segundo a Pesquisa Nacional sobre População em situação de rua, realizada entre agosto de 2007 e março de 2008, pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a UNESCO, foram contadas 3.289 pessoas em situação de rua no município de Salvador, sendo cerca de 18% (592) mulheres. O Movimento Nacional da População em Situação de Rua avalia que, atualmente, 4.000 (quatro mil) pessoas estejam em situação de rua em Salvador.

Segundo dados da pesquisa realizada em Salvador, quando perguntada/os sobre a orientação sexual, 6% responderam que são gays, lésbicas, travestis e transexuais; 4,5% indicaram a opção “outros” e 10,5% responderam que não sabiam.

As mulheres e o público LGBT em situação de rua acumulam vulnerabilidades, necessitando de uma atenção específica para que as violências e violações específicas de direitos, do qual são vítimas, demandam assim ações de intervenção para que seus problemas possam ser trabalhados e enfrentados de forma a exercitar o direito humano.

2.2- QUEM É MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA?

A mulher moradora de rua é minoria, se comparada à população masculina. Pode-se explicar porque, histórica e culturalmente, a mulher desempenhou o papel de reprodutora e responsável pelos cuidados com a prole, ou seja, sempre ou quase sempre, limitada a um espaço físico e social da casa, onde procria e vive. Submissa no ambiente doméstico, tem tratamento desigual nas relações de trabalho, o que parece se repetir também na rua, que é um espaço público. Certos aspectos dessa situação chamam a atenção para novas indagações: como essas mulheres, consideradas submissas e limitadas familiar e socialmente, encontram formas diferentes de se ocupar e sobreviver na rua? Nesse espaço público, amplo e ameaçador, em extremo contraste com o ambiente doméstico a que estavam sujeitas, são estabelecidas relações de segurança, afeto e parentesco? Tornam-se mais autônomas e independentes na rua? Como elas se relacionam com os homens, com outras mulheres e com a própria sociedade?

A partir dessas questões, pode-se perguntar se esta realidade pode trazer uma diferença na relação de gênero: as mulheres seriam mais “disputadas” afetivamente na rua? Teriam um maior poder de barganha na escolha do companheiro – ou companheira - ou seriam mais violentadas? Encontrariam elas formas de ocupação e sobrevivência na rua diferentes daquelas da casa?

Ao longo da história, a mulher foi socializada para a vivência no espaço privado, sua identidade foi construída para o interno, para dentro da casa, marido, filhos/as, cuidados com os/as doentes. A mulher, construída socialmente

para a vida doméstica, ao ser jogada na rua, no espaço público, refere-se ainda com frequência à família, aos/as filhos/as, embora pareça não conseguir com eles/as ficar.

Com Gey Espinheira (1993, p. 24-5), podemos compreender o significado existente entre casa e rua:

Enquanto a casa é abrigo e santuário, a rua é o disperso, o lugar do não lugar, o espaço perverso que ensina as más lições. Coisas de rua! Gente de rua! No olho da rua! Rua! [...] A rua é comumente vista como o lugar da perdição, do abandono [...] enquanto a casa aparece como o lugar que resguarda a vida, que protege e anima, que a reproduz em todas as suas dimensões. Casa e rua, o universo íntimo e o desespero, o porto seguro e o mar revolto.

Na rua, o espaço é sempre coletivo, não há lugar para o individual, para o privado. Mas, como diz Espinheira (1993,p. 25):

pode se viver múltiplas identidades simultâneas. A rua é amparo coletivo, o lugar dos desamparados. A rua impõe regras, tem sua ética própria: cooperação e solidariedade, agressividade e competição, componentes necessários para a sobrevivência, para a individualização.

Em entrevista na DPE com a defensora pública, coordenadora do Núcleo POP Rua e também uma das autoras do projeto Diversidade na Rua, Fabiana Miranda, ela revela o desafio para a Defensoria Pública atender as mulheres em situação de rua por conta de seus acúmulos de vulnerabilidades e faz um comentário geral de como há muitas barreiras, opressões e injustiças para serem superadas pelas mulheres em situação de rua

As assistidas em situação de rua consistem em um desafio para a Defensoria Pública. Elas possuem uma opressão qualificada dentro de uma população já oprimida pelo Estado e pela sociedade. Acumulam vulnerabilidades, pois além de estarem em situação de rua, carregam consigo todas as violências e opressões de gênero que as mulheres sofrem na sociedade. Consistem em um desafio para a Defensoria [o atendimento a mulheres em situação de rua], primeiro por conta desse acúmulo de vulnerabilidades e opressão, fazendo com que a dinâmica do atendimento feito aos homens em situação de rua não seja suficiente e adequada para elas, porque a opressão e a violação de direitos que sofrem é maior e contém especificidades. E quando maior a opressão, violência e desigualdade, mais difícil e tortuoso é o caminho para se alcançar o acesso à reparação e promoção de direitos. Há muitas barreiras, opressões e injustiças para serem superadas.

Em segundo lugar, porque é mais difícil para a Defensoria acessá-las do que aos homens. Elas não falam de suas violências, de suas opressões. A violência física, verbal, moral, psicológica, sexual que sofrem de companheiros e de outros agressores, estejam ou não em situação de rua, não é verbalizada no atendimento. Muitas vezes porque não entendem que se tratam de violência, pois as naturalizam, como algo normal, que faz parte da vida de ser mulher e de estar na rua. Outras vezes, porque acreditam que nada possa ser feito, nem para reparar a violência sofrida, nem para prevenir novas violências.

Fazer com que as mulheres falem de seu contexto de violência, já é uma barreira muito grande a ser superada. Mas, ao falar, elas galgam ao menos um degrau em seu caminho pela Justiça. Ocorre, que, é muito desalentador constatar que, atualmente, é um enorme desafio fazer com que suas violências sejam reparadas ou ao menos que se previna mais violência. Reparar não se tem conseguido, prevenir, apenas se consegue através de medidas socioassistenciais de retirada delas das ruas, acolhendolas em abrigos, para que fiquem longe das ruas ou de seus companheiros. Mas, tal fato acontece como repercussão indireta do acesso ao direito à assistência social, sem nenhuma intenção direta de se buscar o enfrentamento das violências de gênero. Sobre esse aspecto, apenas tem existido angústia e o início das discussões sobre esse tema. Não há políticas, nem normativas específicas. Ainda há um longo caminho a ser trilhado em defesa delas.

É importante perceber, como deixa evidente a defensora pública Fabiana Miranda, que a mulher em situação de rua acredita que nada pode ser feito para reparar ou prevenir a violência sofrida e que existe um longo caminho a ser percorrido.

CAPÍTULO 3 – UM NOVO OLHAR

3. PROJETO DIVERSIDADE NA RUA

Neste capítulo apresentarei os resultados sobre a pesquisa feita pelo Projeto Diversidade na Rua através do Observatório Diversidade na Rua, desenvolvido na Defensoria Pública do Estado da Bahia no Núcleo Multidisciplinar População em Situação de Rua – POP RUA, com as alunas Sílvia Teles e Mafá Santos do Bacharelado Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia/ UFBA, estagiárias da defensora pública Fabiana Miranda, coordenadora do POP RUA.

3.1- O NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO – NÚCLEO POP RUA

Com o projeto POP Rua a Defensoria Pública da Bahia foi às ruas ao encontro da população desassistida e em condição de exclusão social. Uma iniciativa da instituição desde 2011, empreendida com o intuito de conferir à pessoa em situação de rua a possibilidade de exercer positivamente a sua condição de cidadão/ã. O trabalho vem sendo feito em articulação com o Movimento da População em Situação de Rua, acompanhado de perto a realidade dessas pessoas (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 49).

A Defensoria Pública da Bahia conta com uma equipe multidisciplinar de atendimento – Equipe Pop Rua, criada em 2013, com o objetivo de doar suporte no atendimento à população em situação de rua. Desde que o grupo foi criado, até março de 2016, 1.983 pessoas foram atendidas, quase metade da população em situação de rua em Salvador. Em três anos, a equipe realizou uma estimativa de onze mil e duzentos atendimentos. A/os profissionais que integram o grupo prestam serviços de atendimento jurídico gratuito, além de apoio nas áreas de Psicologia, Assistência Social e Gênero e Diversidade a esse contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social. (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 50).

O trabalho é desenvolvido em parceria com o Centro Universitário Jorge Amado, Faculdade Ruy Barbosa, Universidade Federal da Bahia (UFBA), dentre

outras universidades, onde é realizado estágios supervisionados na DPE. São realizadas, ainda, atividades como emissão de documentos e encaminhamentos para casas de abrigo em Salvador, através da Secretaria Municipal de promoção e Combate à Pobreza (Defensoria Pública da Bahia, 2016 p. 50).

O Núcleo Pop Rua trabalha com os Marcos Legais da Política Nacional da População em Situação de Rua, com o decreto federal 753/09, a Lei 12.947/14 e com o decreto municipal 23.936/13. E também com a Lei 11.340/06, conhecida pelo nome Lei Maria da Penha, e orientado pela legislação na área da saúde. Trabalha diretamente com a Lei Complementar Estadual 26/06 e a Lei Federal 80/94 que são leis válidas para toda a Defensoria Pública.

No Núcleo da População em Situação de Rua as principais reivindicações são assuntos relacionados à documentação, abrigo, procura de emprego ou cursos, denúncias de violências sofridas, sejam elas institucional, física, psicológica, moral, patrimonial ou sexual, questões relacionadas a filhos/as que foram tomados/as pela justiça, além de outras demandas.

O Projeto Diversidade na Rua funciona no Núcleo Multidisciplinar da População em Situação de Rua da Defensoria Pública do Estado da Bahia na sede do bairro Canela, em Salvador. A pesquisa foi realizada com as mulheres e o público LGBT em situação de rua de Salvador que foram atendido/as pela Equipe Pop Rua, o foco desse trabalho é com os resultados da pesquisa realizada com as mulheres em situação de rua. Iniciamos fazendo a contagem de pastas encontradas nos arquivos de atendimento da Equipe Pop Rua, depois foi construída uma planilha para digitação dos dados para análise. Esperávamos encontrar dados para auxiliar a melhorar a atuação da Defensoria Pública e as redes que trabalham com a população em situação de rua para garantir a defesa dos seus direitos que foram violados. Alcançamos resultados além do que se era esperado e muito mais complexos. Os resultados transversalizam diversos núcleos e órgão do Estado e Município. A equipe precisou analisar os dados e identificar as demandas prioritárias para iniciar um trabalho com a rede de atuação envolvida, pois, só tivemos como trabalhar com todos os dados encontrados de uma só vez, nesse trabalho, foram utilizados os dados referentes às mulheres em situação de rua.

3.2-PROJETOS DE INTERVENÇÃO: ROMPENDO COM A INVISIBILIDADE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA

Em parceria com a Universidade Federal da Bahia – UFBA, Pró-Reitoria de Extensão - Proext, com o Bacharelado nos Estudos de Gênero e Diversidade – BEGD, o Núcleo Pop Rua iniciou uma pesquisa em 2014 com auxílio de estagiárias do Bacharelado Estudos de Gênero e Diversidade. A pesquisa se iniciou com o objetivo de identificar as demandas e estabelecer estratégias de atuação específica para as mulheres em situação de rua. Com a pesquisa que foi feita através de conversas com essas mulheres, guiadas por um roteiro com questões abertas e fechadas. Participaram do estudo 23 mulheres, foram identificadas várias formas de sofrimento e debilidades físicas e psicológicas, além de vários tipos de discriminação. A partir da conclusão dessas pesquisas de campo, foi tomada a iniciativa de se criar um projeto onde teríamos um observatório para melhor conduzir as intervenções sociais, como apoio a essas mulheres em situação de rua.

O projeto passou a ser intitulado Observatório Diversidade na Rua, e teve início em 2015 com o objetivo de adotar mecanismos de proteção para as mulheres em situação de rua vítimas de violência, junto com a rede de atenção à mulher vítima de violência. O projeto também visava a promoção e defesa dos direitos humanos da/os profissionais do sexo, em parceria com o Núcleo Especial de Direito da Mulher – NUDEM e com as Defensorias Públicas Especializadas de Direitos Humanos com atuação em preservação e reparação de pessoas vítimas de discriminação de gênero; o acompanhamento de casos de violência institucional (ou não) envolvendo o público LGBT em situação de rua, em parceria com as Defensorias Públicas Especializadas de Direitos Humanos em preservação e reparação de pessoas vítimas de discriminação de gênero; a promoção e defesa dos Direitos Humanos das gestantes e das mães usuárias de crack e outras drogas e dos/as seus/suas filhos/as, em parceria com a Especializada da Infância e Juventude; também visava a promoção e defesa dos Direitos Humanos das crianças e adolescentes em situação de rua, em parceria com a Especializada da Infância e Juventude.

O lançamento do projeto foi em novembro de 2015, em evento promovido pela Defensoria que teve a participação do deputado Jean Wyllys (ver foto anexa). O projeto tornou a mulher em situação de rua mais visível para pessoas que não sabiam nem da existência dessas mulheres, como podemos ver na fala de uma estudante de pedagogia:

Penso que a mulher em situação de rua vive em condições precárias, sujeitas aos perigos da rua, como, por exemplo, agressões físicas. É impossível não perceber que muitas mulheres enfrentam a dura realidade do que é viver nas ruas, muitas com seus filhos no colo enfrentando necessidades básicas de garantia do indivíduo. Infelizmente por diversas situações essas mulheres fazem da rua sua moradia, seja por conflitos familiares, agressões de seus ex companheiros, ou uso de drogas, essas mulheres existem e precisam do apoio da sociedade e instituições para garantir um pouco da sua humanidade, e só soube dessas mulheres que vivem nas ruas através do projeto Diversidade na Rua da Defensoria Pública.

É perceptível que o projeto Diversidade na Rua mostra uma realidade sobre a mulher em situação de rua que muitos/as não enxergavam, e dessa forma a mulher em situação de rua tem mais visibilidade e um novo olhar.

Na outra entrevista, com uma aluna de Gênero e Diversidade, pode ser observado que além do objetivo do projeto Diversidade na Rua - que é de identificar as demandas da mulher em situação de rua e criar estratégias para assegurar seus direitos -, o projeto conseguiu também fazer com que se iniciasse outra visão acerca da mulher em situação de rua, pois, sempre foi apontada como bêbada, drogada, dentre outros e hoje já são vistas como humanas, mães, trabalhadoras.

Nunca imaginei que por trás das mulheres em situação de rua havia histórias de sofrimento, violências, traumas e que para fugir dos maltratos, decepções, humilhações e muitos outros tipos de situações de abusos psicológicos, físicos e morais a rua era um caminho doloroso mais ao menos uma opção “melhor” (entre muitas aspas) de fugir do que conviver com tanto sofrimento. Claro que muitas delas não têm noção que a rua seja o caminho pior e onde muitas outras consequências terão, sujeitas a mesmas violências ou piores, mas dá a impressão que rua transmite uma sensação (falsa) de liberdade.

Isso penso agora depois de entender o quanto é doloroso para essas mulheres fazer essa opção, porque antes pensava que eram mulheres drogadas, bêbadas, mulheres sem

responsabilidade e que eram expulsas de casa por ser inconvenientes, ter mal comportamento e causar sofrimento a família, imaginava que a mulher era culpada da situação, de provocar sua saída de casa e não imaginava que na verdade elas ERAM AS VITIMAS DOS ABUSOS FAMILIARES, que viviam numa prisão psicológica dentro de casa e cansada de tantos insultos tomavam essa decisão drástica de sair de casa sem nem pensar nas consequências mas pensando na paz que teriam.

Essa situação é tão séria e tão importante que agora entendo o porquê de existir políticas públicas para atender essas mulheres. Não sabia que existia casa abrigo e nem diretrizes do governo estadual e municipal voltados para atender essa demanda e vejo o quanto ainda é necessário fazer e pensar em ações voltadas para atender essas mulheres.

Sabemos que as mulheres num modo geral passam por um grande processo de luta para reconhecimento das desigualdades e inferiorização histórica de suas habilidades na sociedade. Luta por direitos, equidade e empoderamento e nunca é demais afirmar a todo tempo que nessa luta de mulher existem várias mulheres que precisam ser representadas conforme sua demanda. Pensar no global é importante, mas reconhecer que existe demandas específicas nessa batalha é necessário para ações afirmativas em prol das várias mulheres, que passam por várias situações como é o caso da mulher em situação de rua. Não é achar que cada situação de mulher indígena, negra, doméstica, em situação de vulnerabilidade é mais importante que a outra, mas é realizar ações que de fato precisam apresentar e dá resultado eficaz. Mulher em situação de rua precisa ter atendimento médico, precisa tirar documentos e exercer seus direitos de cidadã, mas são impedidas pelo fato de não comprovação de residência, então é uma situação que precisa ser ponderada e fazer algo para solucionar e facilitar a vida dessa cidadã e não imobilizá-la diante do fato de exercer seu direito por está em situação de rua. Assim como esse exemplo da moradia muitos outros casos são destacados em cada caso, em cada mulher.

A mulher em situação de rua sofre muito preconceito. Falamos muito pouco sobre sua realidade e infelizmente isso contribuí para propagação desse preconceito. Essas mulheres representam uma força sobrenatural, uma coragem surpreendente e uma vontade de viver dignamente que, elas sim, deveriam ser símbolo e exemplo nos movimentos feministas e sociais como espelho da luta e sem dúvidas uma prioridade dentro das ações dos movimentos gerais para resultado mais eficazes que melhorem a sua vida pelo conjunto de vulnerabilidade que sofrem”.

O projeto Diversidade na Rua deu continuidade realizando formações, palestras, rodas de conversas e coleta de dados, pois, para o projeto a informação e a visibilidade dada a mulher em situação de rua é um dos caminhos a seguir para assegurar essas mulheres de seus direitos.

A pesquisa foi realizada no ano de 2016 nos arquivos do POP RUA. Foram analisadas 132 pastas, de um total de 620, de mulheres atendidas do período de 2015-2016 com o objetivo de apontar as principais demandas apresentadas por estas mulheres, para traçar um plano de ação para minimizar os direitos violados.

O Observatório buscou parcerias para ter resultados precisos, e também termos a produção de artigos como resultado da pesquisa para serem publicados.

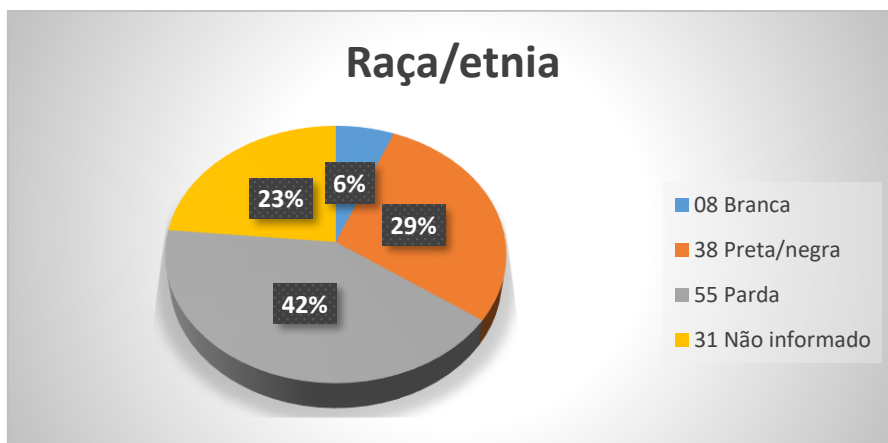
Iniciamos o Observatório com Sílvia Teles e Mafá Santos e as estagiárias voluntárias Jade Andrade, Ana Cláudia Furtado, ambas do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade. Por um tempo contamos também com a ajuda da advogada Sabrina Telles na pesquisa.

Contamos quantas pastas existiam no arquivo, logo após foi feita uma proposta de planilha para coleta das informações. Fomos observando que seria difícil chegar a um resultado preciso, pois, havia diferentes tipos de formulários, muitos deles não estavam com todas as questões respondidas e havia muita duplicidade de formulários, dois, três de uma mesma mulher.

Houve uma tentativa de organizar melhor, colocando siglas para algumas questões, mas não resolveu. Meses depois, quando finalizamos a pesquisa, foi iniciada a contagem, mas foi verificado que, além da duplicidade de formulários, existia duplicidade no sistema da Defensoria, o Sistema Integrado de Gestão do Atendimento (SIGAD), o que dificultou a contagem. Tivemos que parar e começar do zero. Retornar a identificar do início pasta por pasta. Por fim, computamos e analisamos 132 formulários.

Alguns dos resultados encontrados foram na questão raça/etnia: 38 se declararam preta/negra, 31 não informaram, 55 disseram ser pardas e 08 brancas, somando pardas e pretas, as negras segundo o IBGE e o movimento negro, totaliza-se 93 mulheres, ou seja mais de 70 % de mulheres negras. As 31 que não informaram provavelmente ainda não se reconhecem como negras, o que daria um total de 124, praticamente a totalidade (94%), concentração negra maior que a da população de Salvador.

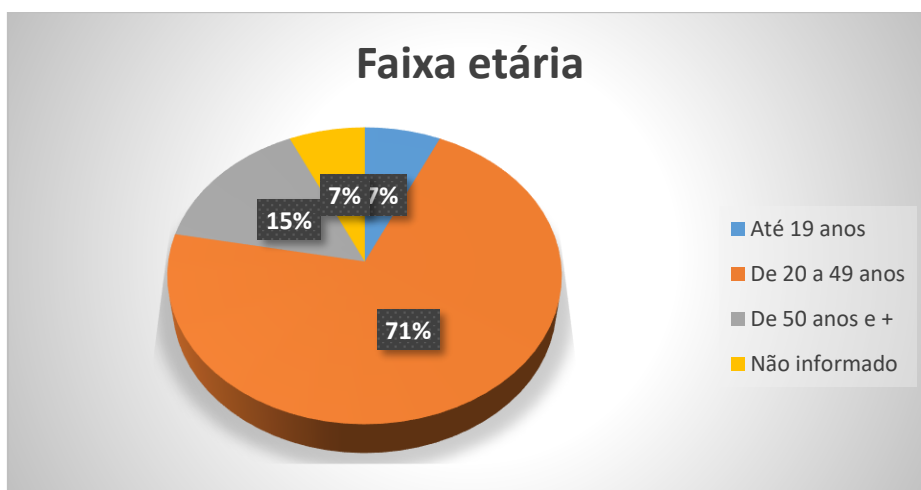
Gráfico 1 – Raça/etnia



Fonte: Arquivo Pop Rua

Em relação a faixa etária, separamos por classificação até 19 anos (contamos 09 mulheres); de 20 a 40 anos - 94 mulheres, estando em idade produtiva e reprodutiva; a partir de 50 anos, 20 mulheres e que não informaram 09. Percebe-se que a grande concentração (71%) está entre mulheres adultas, em plena idade de inserção no mercado de trabalho e no período propício de ter filho/as.

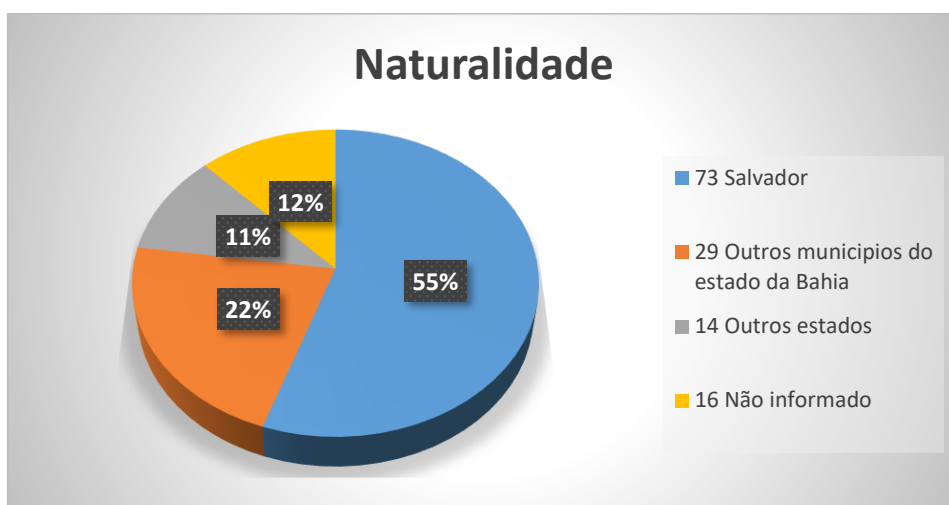
Gráfico 2 – Faixa etária



Fonte: Arquivo Pop Rua

No que diz respeito a naturalidade, 73 mulheres são de Salvador, 16 não informaram, outros municípios do estado da Bahia contabilizaram 29 mulheres e outros estados 14. A grande maioria (55%) é da Capital, mas é importante registrar a migração interna, de outros municípios baianos e, inclusive, outros estados, além das que não informaram, que provavelmente se consideram sem raízes territoriais.

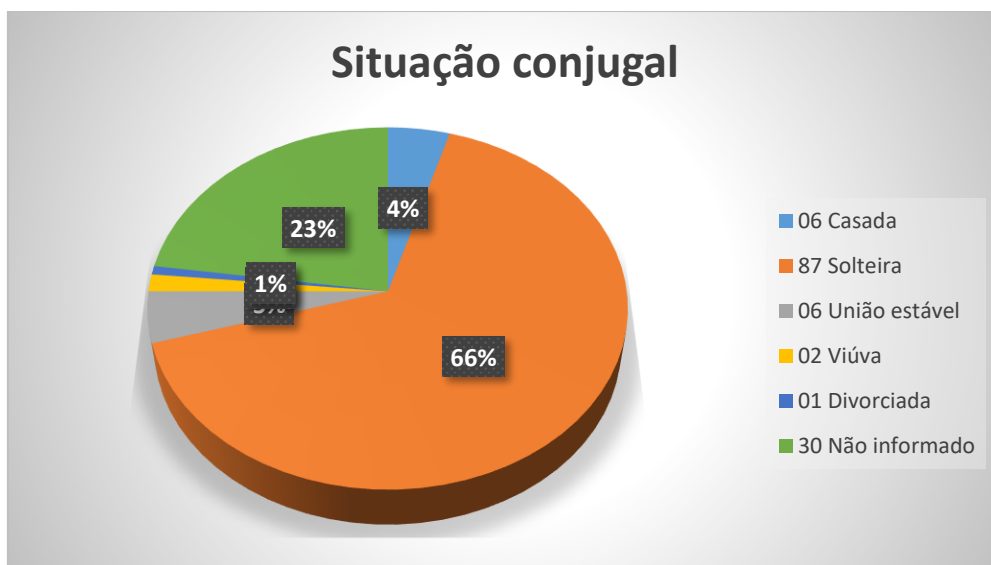
Gráfico 3 - Naturalidade



Fonte: Arquivo POP Rua

Já na situação conjugal, 87 se declaram solteiras, porém para as mulheres em situação de rua estar com alguém, mas não ter documento oficializando significa que são solteiras. As que declararam casadas somaram 6 mulheres, as que possuem união estável 06. Uma mulher declarou ser divorciada, 2 viúvas e 30 mulheres não informaram o estado civil, provavelmente por viver uma situação de companheirismo não formalizada.

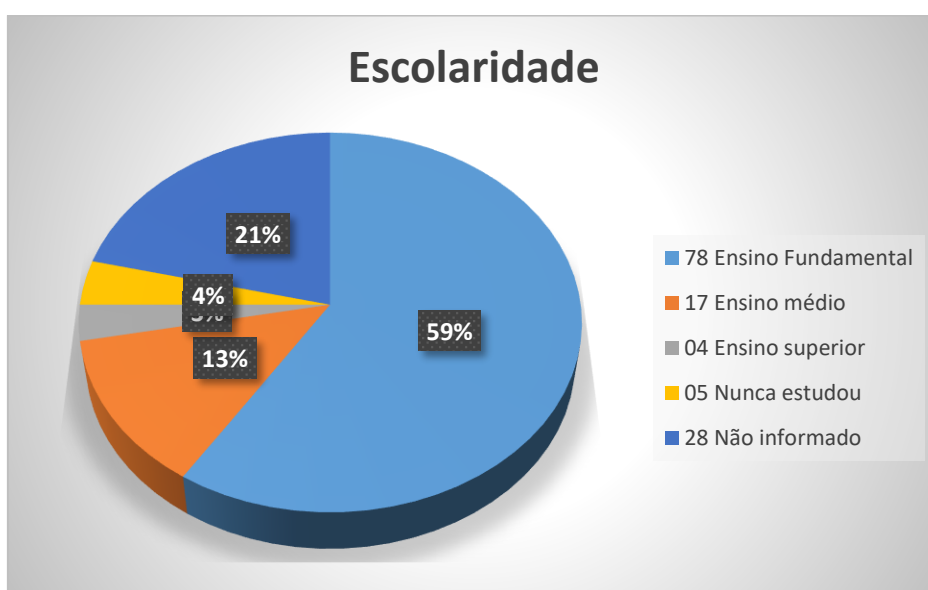
Gráfico 4 – Situação conjugal



Fonte: Arquivo POP Rua

Na escolaridade, 78 cursaram até o ensino fundamental, 17 até o ensino médio, 04 ensinos superior, 05 nunca estudou e 28 não informaram. Portanto, 59% têm uma escolarização básica, enquanto apenas 3% é analfabeta. Essa última porcentagem é semelhante das que chegaram a cursar em faculdades e universidades, dado importante para desmistificar a imagem do perfil da mulher em situação de rua.

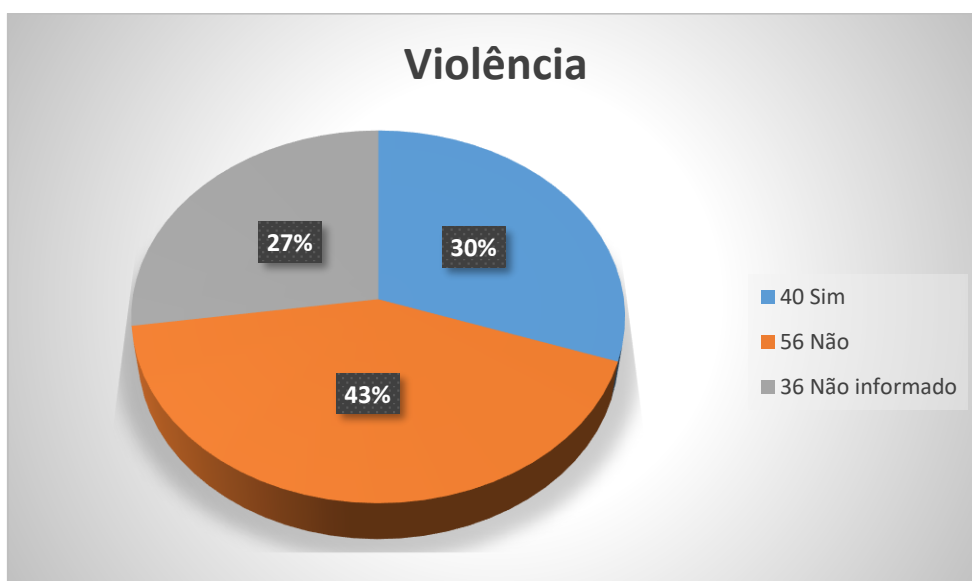
Gráfico 5 - Escolaridade



Fonte: Arquivo POP Rua

Em relação a violência, 40 mulheres informaram que já sofreram, 56 que não sofreram e 36 não informaram, essa questão também é complexa pois, existe o medo de denunciar. Mesmo assim, tomando por base as que declararam ter sofrido violência e as que preferiram calar, sabendo que as que negaram provavelmente também foram vítimas, corresponde a mais das mulheres.

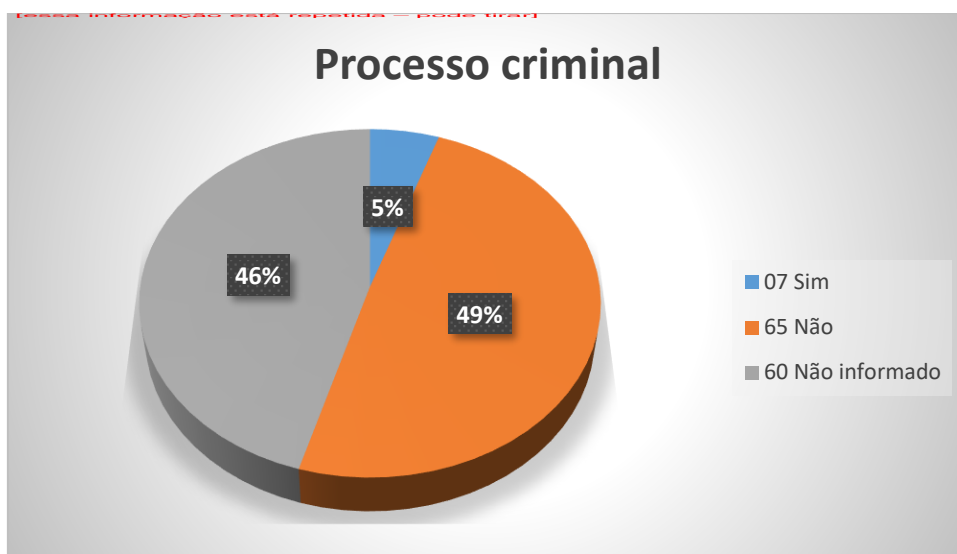
Gráfico 6 - Violência



Fonte: Arquivo POP Rua

Sobre os processos criminais, 07 respondem a processos, 65 não respondem e 60 não informaram. Esse dado merece destaque, pois é uma das áreas de atuação da Defensoria, em que pode auxiliar as mulheres em situação de rua.

Gráfico 7 – Processo criminal



Fonte: Arquivo POP Rua

Concluimos que nas fichas analisadas, a cor negra foi auto declarada por 95 das mulheres atendidas, evidenciando que a situação de rua tem relação com desigualdades sociais historicamente estabelecidas que coloca a pessoa de cor negra em situação de vulnerabilidade social e individual.

As características sócio demográficas apresentadas, associadas à condição feminina e situação de rua, constituem fatores de riscos para diversos danos e agravos das mulheres. Os dados confirmam que a raça negra é um determinante social relevante para a população feminina.

Alguns dos resultados encontrados pela pesquisa quantitativa realizada no total de 132 pessoas:

TABELA1 - Perfil das mulheres em situação de rua em Salvador

RAÇA/ ETNIA	Preta\ Negra 38	Parda 55	Branca 8	Não Informaram 31
FAIXA ETÁRIA	Até 19 anos 9	20-a 40 anos 94	Acima de 50 anos 20	N/A 9
NATURALIDADE	Salvador 73	Outros municípios 29	Outros estados 14	N/a 16
ESTADO CIVIL	Solteira 87	Casada\ União estável\ Divorciada 6/6/1	Viúvas 2	N/a 30
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental 78	Ensino médio 14	Ensino superior 4 nunca estudaram 5	N/a 28
VIOLÊNCIA SOFRIDA	Sofreram 40	Nunca sofreram 56	X	N/a 36
PROCESSO CRIMINAL	Respondem a processo 7	Não respondem a processo 65	X	N/a 60

Fonte: Arquivo Pop Rua

3.3-GÊNERO E DIVERSIDADE – A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA COMO ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO

A Defensora Pública Fabiana Miranda colocou-se à frente do projeto POPRua, e entendendo a necessidade de intervir na perspectiva de gênero, convocou as estagiárias do curso de Bacharelado Estudos de Gênero e Diversidade da UFBA, Sílvia Teles e Mafá Santos. Essa iniciativa da Defensora ocorreu depois de concluir sobre a importância desses/as profissionais. O que é reforçado pela advogada feminista negra Kimberle Creshaw:

enquanto no passado a diferença entre mulheres e homens serviu como justificativa para marginalizar os direitos das mulheres e, de forma mais geral, para justificar a desigualdade de gênero, atualmente a diferença das mulheres indica a responsabilidade que qualquer instituição de direitos humanos tem de incorporar uma análise de gênero em suas práticas (p.172 CRESHAW, Kimberle, 2002).

A desigualdade de gênero é um fenômeno presente na sociedade, e no Brasil e contra o qual a maioria dos estados desenvolve ações visando diminuir e até mesmo erradicar este grave problema social. A violência baseada no gênero é uma das manifestações e uma das formas de discriminação e violações de direitos humanos. Neste contexto, o Brasil está entre os países com maior índice de assassinatos de mulheres, e ocupa a sétima posição em um ranking de 85 nações, segundo os dados do Mapa da Violência de 2012.

O Brasil, em razão dos casos de violência praticada contra as mulheres, não somente se comprometeu como assumiu, através de suas normas internas e dos tratados e convenções do qual é signatário, o compromisso de enfrentar este problema, acelerando seus esforços para desenvolver e fortalecer políticas públicas, que desmontem essa estrutura de dominação fundada nas desigualdades econômicas, sociais e legais. Apesar disto, se tornou necessário que cada órgão do governo, assim como cada movimento social e organização da sociedade realizassem seus deveres de casa, por todos os meios, em todos os projetos e em todas as ações.

Para evidenciar a gravidade deste problema da violência de gênero, observe-se o relatório da Organização das Nações Unidas (2013), intitulado “

Armadilhas do Gênero: mulheres, violência e pobreza”. Nesse relatório as mulheres constituem os 70% dos mais pobres do mundo – menos de 1 dólar por dia; representam a maioria dos trabalhadores em tempo parcial e do setor informal; têm uma taxa de desemprego maior que a masculina; são as últimas a serem contratadas e as primeiras a serem despedidas; são as mais expostas à pobreza, à doença, às epidemias e às dificuldades de acesso à educação e à formação; são as vítimas preferenciais do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual; representam 67% das pessoas analfabetas do globo; representam 52% do eleitorado brasileiro, mas ocupam apenas 10% dos cargos eletivos; são violentadas, estupradas e assassinadas dentro de seus próprios lares, por pessoas com quem tem relação de parentesco e/ou afeto, etc; estão entre as pessoas mais vulneráveis do mundo em termos sociais e econômicos.

Pelo exposto, torna-se imprescindível que todo e qualquer projeto ou ação de intervenção social destinada, sobretudo, à promoção dos direitos humanos e ao acesso à justiça, haja pessoas com formação em estudos de gênero fazendo parte das equipes, uma vez que não apenas são preparadas para tornar visíveis as profundas desigualdades entre homens e mulheres nos diferentes âmbitos da vida social, mas são aptas a contribuir com a formação de ideias, propostas, políticas, projetos, ações e comunicações tendentes a enfrentar esta grave e injusta problemática social.

Os/as profissionais com formação em estudos de gênero e diversidade, notadamente os/as egressos/as do Bacharelado, são técnicos/as aptos a realizarem planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas com enfoque de Gênero e Diversidade. Segundo a formação que recebem, podem atuar, dentre outros espaços, em assessorias técnicas de Ministérios, Secretarias e outras Instituições Públicas; Associações Civas de Interesse Público, Instituições Filantrópicas e Fundações, empresas privadas, empresas com responsabilidade social e equidade; coordenação e execução de pesquisa em instituições públicas e privadas; na carreira acadêmica em instituições públicas e privadas; como técnica especializada em Gênero e Diversidade.

Vale destacar ainda que a questão de gênero é transversal a todas as realidades humanas, portanto, não há projeto ou medida de intervenção que não careça da presença de algum/a técnica/o que possa orientar a aproximação com o público destinado a partir de um olhar sensível ao gênero.

Além do mais, em se tratando de políticas que visam promover o acesso da população em situação de rua e de usuários de álcool e outras drogas aos seus direitos fundamentais, não resta dúvida de que uma abordagem com sensibilidade de gênero tende a potencializar ainda mais esta intervenção, haja vista que abordagens cegas ao gênero em geral são falhas e incompletas, já que, na maioria, ignoram as reais específicas necessidades e demandas das pessoas a quem a política se destina.

As análises de políticas públicas têm demonstrado que, no mais das vezes, a inexistência de profissionais que manejem conhecimentos sobre as relações de gênero vigentes em nossa sociedade, tendem a fazer com que os projetos e suas ações não deem conta da complexidade do fenômeno social no qual pretendem incidir. Afinal, em face das inúmeras desigualdades de gênero presentes em todas as esferas do nosso tecido social, homens e mulheres, sobretudo aqueles\as que se encontram em situação de exclusão e discriminação social, apresentam demandas e necessidades distintas, haja vista o modo como são “construídos” socialmente.

Não resta dúvida, que a presença de técnicos das áreas de saúde, psicologia, educação e serviço social é imprescindível na elaboração e implementação de qualquer projeto. Todavia, tais profissionais nem sempre tem formação em estudos de gênero, e nem sempre estão aptos a desenvolver considerações acerca da realidade dos homens e mulheres, notadamente as negras e pobres, da população LGBT, portadoras de sofrimentos mentais, dentre outras que constituem o maior contingente das pessoas que sofrem toda sorte de violência, notadamente a violência institucional que, não raro, segue invisível aos olhos dos e das profissionais que não foram preparadas para atuar com as chamadas lentes de gênero.

Um\ a profissional do campo dos estudos de gênero tende a fazer visível a condição social de homens e mulheres, suas múltiplas dificuldades, suas interdições e suas inúmeras exclusões dos diversos espaços de poder e de exercício da cidadania. Afinal, é tarefa deste\ a profissional identificar as distintas formas com que o sexismo se manifesta, não apenas nas relações sociais, mas nos textos legais, na linguagem dos projetos, nos discursos das autoridades, na negação das necessidades das pessoas em vulnerabilidade social, econômica, política e cultural.

Os/as profissionais do campo em questão realizam pesquisas e estudos sobre as imbricações das relações de gênero e suas interseccionalidades com as questões de raça e classe, bem como sua intersectorialidade e transversalidade nos processos de desenvolvimento. Também contribuem para a implementação de trabalhos, políticas, foros de debates com as organizações da sociedade civil e governamentais.

Nas diversas experiências que têm acompanhado, a/os profissionais em estudo de gênero e diversidade possibilitam ou provocam a necessidade do desenvolvimento de ações que envolvam diferentes instituições na elaboração, planejamento e execução de projetos de pesquisa, de intervenção, de formação e de debate com foco na promoção do desenvolvimento regional, com equidade de gênero e raça/etnia, idade/geração, sexualidade/orientação sexual e outras possibilidades de campo onde se manifestem desigualdades sociais.

É através da intervenção dos/as estudiosos/as deste campo que o mundo hoje já compreende, já visualiza e em muitos lugares já se constroem projetos para incidir sobre todas as formas de desigualdade que se estrutura a partir da primeira delas: a desigualdade de gênero presente na sociedade.

As estagiárias de gênero e diversidade foram de grande importância no Observatório Diversidade na Rua, pelo fato de fazer visível o olhar sobre a condição social das mulheres em situação de rua, suas múltiplas dificuldades, suas inúmeras exclusões, de identificar as distintas formas com que o sexismo se manifesta nas ruas, mas também, na linguagem do projeto. Dificuldades também foram encontradas por não terem um/a profissional já formado/a na área e com experiência em pesquisa para estar orientando. As estagiárias precisaram estar experimentando formas para resolver as dificuldades encontradas durante a pesquisa, principalmente sobre as interseccionalidade existentes na rua.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cientes de que o tema é bastante amplo, e são diversos assuntos que foram e não foram abordados nesse trabalho, que não caberia fazer uma finalização restritiva.

Entretanto, é de suma importância a continuidade dos projetos, não só pela Defensoria Pública, mas por vários outros órgãos públicos acerca da população em situação de rua e, em especial sobre a mulher em situação de rua que tem suas especificidades. É indispensável que se construa redes de apoio que trabalhem junto com a Defensoria nesse projeto para evidenciar cada vez mais as demandas das mulheres em situação de rua e possam trazer propostas de como garantir os direitos dessas mulheres. Para Kimberle Creshaw (2002):

Há um reconhecimento crescente de que o tratamento simultâneo das várias “diferenças” que caracterizam os problemas e dificuldades de diferentes grupos de mulheres pode operar no sentido de obscurecer ou de negar a proteção aos direitos humanos que todas as mulheres deveriam ter.

Toda e qualquer mulher tem direitos a serem preservados, e a mulher em situação de rua precisam muito mais da defesa dos seus direitos, pelo fato de estarem mas sujeito a violações de direitos.

Cabe a todos setores, como saúde, educação, assistência social e justiça, mobilizarem-se sobre a questão de gênero e suas interseccionalidades, pois os primeiros passos para que as mulheres em situação de rua tenham seus direitos garantidos é quebrando a invisibilidades que elas têm.

A/o profissional de Gênero e Diversidade tem um papel de caráter fundamental para os projetos, desde a construção até a sua análise, pois, estão apta/os a identificar as interseccionalidades existentes, a tornar visíveis as profundas desigualdades da vida social, a realizarem planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas com enfoque de Gênero e Diversidade.

É essencial evidenciar que a mulher em situação de rua tem diversos marcadores sociais que na maioria das vezes outros profissionais não estão preparados a identificar e solucionar a questão, enquanto o profissional de gênero e diversidade tem as tão faladas lentes de gênero.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia como órgão da justiça e de defesa dos Direitos Humanos, pode abrir uma Secretaria coordenada por um/a profissional de gênero para desenvolver, coordenar e avaliar os projetos da instituição na área de gênero e diversidade. Será de um crescimento enorme e impactos positivos para a instituição que já iniciou um trabalho de grande importância com estagiárias desse segmento.

REFERÊNCIAS

ARGILES, Mariglei dos Santos, SILVA, Vini Barbosa da. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2_011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/ASSISTENCIA_SOCIAL_E_POPULACAO_EM_SITUACAO_DE_RUA.pdf

BAHIA. Lei Complementar Estadual 26/06

BRASIL. Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha. Brasília: Congresso Nacional, 2006,

BRASIL. Lei 80/94.340/06. Brasília: Congresso Nacional, 1994,

BRASIL. Política Nacional da População em Situação de Rua. Decreto Federal 753/09. Brasília: Congresso Nacional, 2006,

BRASIL. Lei 12.947/14. Brasília: Congresso Nacional, 2006,

CRESHAW, Kimberle. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. Disponível em <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf> Acesso em 17/5/2017.

_____. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis: UFSC, 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf> Acesso em 17/5/2017.

DEFENSORIA PUBLICA DA BAHIA. Homenagem 30 anos. Salvador: DPE, 2016.

GALLIEZ, Paulo. *A Defensoria Pública: O Estado e a cidadania*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1999.

LOPES, Maria Lucia. *Trabalho e população em situação de rua*. São Paulo: Cortez, 2009.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. . Pesquisa Nacional sobre População em situação de rua. Brasília: MDS/UNESCO, 2008.

ONU Organização das Nações Unidas (2013), intitulado “ Armadilhas do Gênero: mulheres, violência e pobreza”.

SALVADOR. Decreto municipal 23.936/13. Salvador: Câmara Municipal, 2013.

TIENE, Izalene. *Mulher Moradora na Rua*: entre vivências e políticas sociais. Campinas. SP, Alínea Editora, 2000.

ANEXO 1



DIVERSIDADE NA RUA

E

OBSERVATÓRIO DIVERSIDADE

POP RUA

Novembro de 2015

APRESENTAÇÃO

Ação Institucional, lançada em 20 de novembro de 2015, desenvolvida pela Equipe de Atendimento Multidisciplinar à População em Situação de Rua – Equipe Pop Rua da Defensoria Pública do Estado da Bahia, visando uma atenção integral, interdisciplinar, direta e específica relacionada à gênero e diversidade no contexto de situação de rua, em razão do acúmulo de vulnerabilidades desse público.

OBJETIVOS

1 Coletar dados, através do OBSERVATÓRIO DIVERSIDADE POP RUA, dos atendimentos realizados com mulheres em situação de rua, LGBT em situação de rua na Equipe Pop Rua;

2 Coletar dados, através do OBSERVATÓRIO DIVERSIDADE POP RUA, com a rede de atenção e de atendimento de violações de direitos sofridas por profissionais de sexo;

3 elaborar relatórios, informativos e textos a partir dos dados coletados;

4 divulgar os relatórios, informativos e textos dos dados coletados em Encontros com a Rede de Atenção e de Atendimento, Movimentos Sociais, órgãos do sistema de justiça com pertinência temática, representantes de Instituições de Ensino Superior, estudantes e comunidade em geral que tenha interesse pelos temas;

5 elaborar estratégias de atuação visando promover e reparar os direitos violados de mulheres, LGBT em situação de rua e profissionais de sexo, juntamente com a sociedade, os movimentos sociais, a comunidade acadêmica e a rede de atenção e atendimento desse público alvo;

6 criar um Grupo de Pesquisa, em parceria com uma Instituição de Ensino Superior, para discutir e pesquisar as informações coletadas pelo OBSERVATÓRIO DIVERSIDADE POP RUA.

JUSTIFICATIVA

As Políticas Nacional (Decreto Federal nº 7.053 de 2009), Estadual (Lei Estadual nº 12.947 de 2014) e Municipal (Decreto Municipal nº 23.836 de 2013) sobre População em Situação de Rua, definiram esse grupo vulnerável, como heterogêneo, abrangendo mulheres, LGBT, homens, idosos, com deficiência, negros, brancos, índios, ciganos, migrantes, que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular.

As referidas Políticas estatuíram, entre seus objetivos assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram os direitos fundamentais, com mais ênfase aos sociais, tais como, saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Segundo a Pesquisa Nacional sobre População em Situação e Rua, realizada entre agosto de 2007 e março de 2008, pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a UNESCO, foram contadas 3.289 pessoas em situação de rua no Município de Salvador, sendo cerca de 18% (592) mulheres. O Movimento Nacional de População de Rua avalia que, atualmente, 4.000 (quatro mil) pessoas estejam em situação de rua em Salvador.

Sobre a orientação sexual, 6% responderam, na referida Pesquisa, que são gays, lésbicas, travestis e transexuais; 4,5% indicaram a opção “Outros” e 10,5% responderam que não sabiam. Portanto, pode se considerar que 21% das pessoas em situação de rua não seriam heterossexuais, constituindo uma diversidade sexual nas ruas, que está invisível e carente de projetos de atenção e serviço qualificado.

As mulheres e o público LGBT em situação de rua acumulam vulnerabilidades, necessitando de uma atenção específica para que as violências e violações específicas de direitos, do qual são vítimas, possam ser melhor compreendidas, trabalhadas e enfrentadas.

Diante desses dados e do acúmulo de vulnerabilidades desse público, faz-se necessária uma atuação especializada que é o que se propõe nesta ação institucional.

PÚBLICO ALVO

- 1 Mulheres em situação de rua
- 2 LGBT em situação de rua
- 3 Profissionais do sexo

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 1 Coleta e sistematização de dados dos atendimentos e atividades da Equipe Pop Rua através do OBSERVATÓRIO DIVERSIDADE POP RUA
- 2 Elaboração de Relatórios, textos e Informativos com os dados coletados
- 3 Seminários, rodas de conversa, oficinas
- 4 Criação do GRUPO DE PESQUISA DIVERSIDADE POP RUA
- 5 Criação de um Grupo de e-mails

INTERSETORIALIDADE INSTITUCIONAL

Ação realizada com a participação os seguintes da Defensoria:

- Equipe Pop Rua – Especializada de Direitos Humanos
- Acolher – Especializada da Curadoria
- NUDEM - Especializada de Direitos Humanos

- Defensorias Públicas Especializadas de Direitos Humanos com atuação em Preservação e reparação de pessoas vítimas de discriminação de gênero. Especializada de Direitos Humanos
- DEDICA (na atuação referente às mães em situação de rua com crianças) – Especializada da Criança e do Adolescente
- Coordenação das Regionais (para disseminar a atuação nas regionais)
- ESDEP – apoio ao OBSERVATÓRIO DIVERSIDADE POP RUA e ao Grupo de Pesquisa DIVERSIDADE POP RUA

RECURSOS NECESSÁRIOS

Equipes de Gênero e Diversidade, Serviço Social, Psicologia e Direito atuando de forma conjunta e interdisciplinar, formadas, principalmente, através de parcerias com Instituições de Ensino Superior, tais como a UFBA e UNIFACS.

Espaço físico, mobiliário e computadores.

DIVULGAÇÃO

Na Imprensa, pela ASCOM da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

.

LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Município de Salvador.

Período de realização: permanente

SUGESTÕES DE DATAS PARA ENCONTROS E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS e INFORMATIVOS

20 ou 21 de março (confirmar) – Dia do Movimento de População de Rua da Bahia e de Salvador

25 de março – Dia Nacional do Orgulho LGBT

Março – mês da mulher

28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBT

19 de agosto – Dia Nacional da Luta da População de Rua

20 de novembro – Dia da Consciência Negra

Novembro – Dias de ativismo do movimento negro e da mulher.

Imagem 1- I Semana de Gênero e Diversidade



Fotógrafa: Máfa Santos

Imagem 2- I Curso de Defensoras Populares



Fotógrafa: Danielle

Imagem 3 - I Curso de Defensoras Populares

A primeira turma recebeu meu nome: Sílvia Teles



Fotógrafa: Danielle

Imagem 4- Palestra que ministrei sobre violência contra a mulher na Sede do Movimento Nacional da População em Situação de Rua



Fotógrafa: Sueli Oliveira

Imagem 5- Palestra que ministrei sobre violência contra a mulher na Sede do Movimento Nacional da População em Situação de Rua



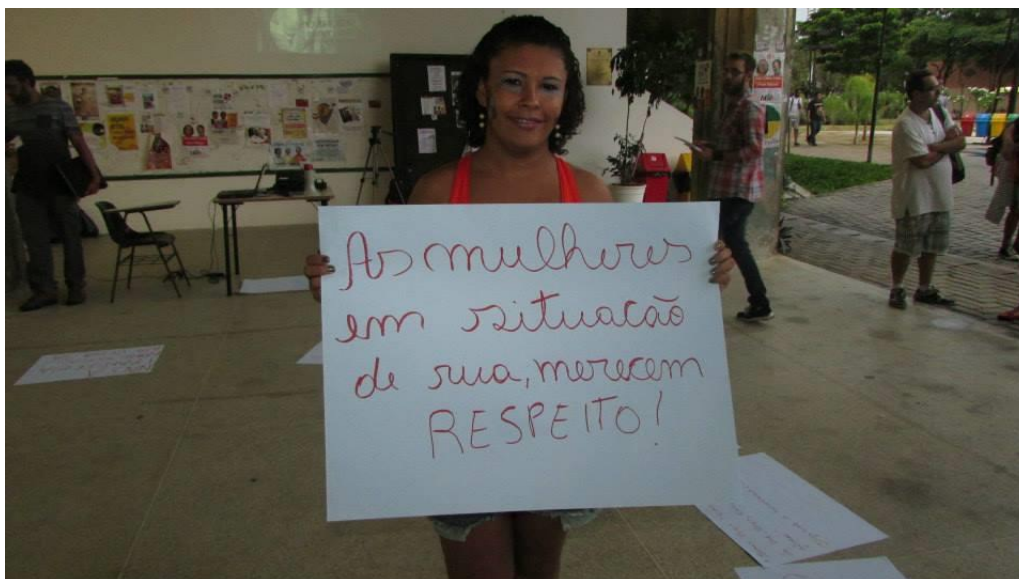
Fotógrafa: Sueli Oliveira

Imagem 6- Ação Itinerante da DPE na Praça das Mãos no Comércio como população em situação de rua



Fotógrafa: Ellen Lobo

Imagem 7- Caminhada pela UFBA



Fotógrafo: Felipe Fernandes

Imagem 8- Palestra sobre população em situação de rua no CETAD



Fotógrafa: Mafá Santos

Imagem 9- Aniversário de 15 anos de sobriedade de Maria Lúcia, líder do Movimento Nacional da População em Situação de Rua



Fotógrafa: Sueli Oliveira

Imagem 10- Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015



Fotógrafa: Sílvia Teles

Imagem 11 - Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015



Fotógrafa: Meire

Imagem 12- Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015



Fotógrafa: Mafá Santos

Imagem 13- Apresentação do projeto Diversidade na Rua em 2015



Fotógrafa: Sílvia Teles

Imagem 14- Aniversário do Movimento Nacional da População em Situação de Rua



Fotógrafa: Ana Carla

Imagem 15- Aniversário 30 anos da DPE



Fonte: DPE

Imagem 16- Programação Diversidade na Rua 2016

DIVERSIDADE NA RUA
PROGRAMAÇÃO | 29.11.2016 - 14H ÀS 17H

30 | Defensoria Pública BAHIA

PALESTRA DE ABERTURA
"Diversidade na Rua"
Vilma Reis - Socióloga e Ouvidora da Defensoria Pública da Bahia

PAINEL DIVERSIDADE NA RUA 2017:
Apresentação da Proposta para o Observatório Diversidade na Rua para 2017
Professora Doutora Jeane Freitas de Oliveira - Escola de Enfermagem (UFBA)
Debatedores:
Felipe Noya - Defensor Público/BA
Sandra Moreira - Mestra em Políticas Sociais e Professora da FIB-Estácio

PAINEL DIVERSIDADE NA RUA:

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS DURANTE O ANO DE 2016 SOBRE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA <i>Fabiana Miranda - Defensora Pública</i> <i>Silvia Teles - Estagiária de Gênero e Diversidade (UFBA)</i>	LGBT EM SITUAÇÃO DE RUA <i>Fabiana Miranda - Defensora Pública</i> <i>Mafá Santos - Estagiária de Gênero e Diversidade (UFBA)</i>
--	--

MULHERES EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO
Jacqueline Soares de Oliveira - Professora da Unifacs
Alessandra Gomes - Projeto Força Feminina

ENCERRAMENTO
Auditório da ESDEP - Defensoria Pública do Estado da Bahia
Rua Pedro Lessa, n. 123, Canela, Salvador.

Fonte: Cerimonial DPE

Imagem 17- Diversidade na Rua 2016



Fotógrafa: Ellen Lobo

Imagem 18- Diversidade na Rua 2016



Fotógrafa: Ellen Lobo

Imagem 19- Seminário Nacional da População em Situação de Rua em Minas Gerais



Fonte: Assessoria de Comunicação do Movimento de População em Situação de Rua

Imagem 20- Seminário Nacional da População em Situação de Rua em Minas Gerais



Fonte: Assessoria de Comunicação do Movimento de População em Situação de Rua